

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE  
INSPETOR PENITENCIÁRIO – EDITAL Nº 002/2023**

**NOTA DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
COMPROBATÓRIA**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso XII, da PORTARIA Nº 100-S, de 2023, referente a Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, e considerando o Edital nº002/2023 – Inspetor Penitenciário em Designação Temporária, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, resolve:

1. **CONVOCAR** os candidatos classificados, conforme quadro abaixo, para enviar os documentos descritos no Itens 7 e 8 do Edital 002/2023, de **FORMA DIGITALIZADA**, para o e-mail [processoseletivo@sejus.es.gov.br](mailto:processoseletivo@sejus.es.gov.br) no dia **07 DE AGOSTO**, **respeitando o seguinte procedimento:**

1.1- No campo “Assunto” do e-mail, o candidato deverá escrever no seguinte padrão: **“Nº da classificação\_Nome Completo do Candidato – Inspetor Penitenciário - DT”**  
*Exemplo: 015\_ Fulano da Silva – Inspetor Penitenciário – DT;*

2. **Para efeito de comprovação de documentações e envio da FIC** o candidato deverá anexar, os seguintes documentos **DIGITALIZADOS** em formato **.pdf**:

**2.1 - Ficha de Inscrição** (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site [selecao.es.gov.br](http://selecao.es.gov.br)) - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Classificação do Candidato\_Nome”**.

*Exemplo: 015\_ Fulano da Silva.*

**2.2 – Documentação Comprobatória** (o candidato deverá juntar toda documentação, que comprove a pontuação discriminada em ficha de inscrição com base nos Itens 7, 7.1, 7.2 e 7.3, acompanhado de foto 3x4, RG, CPF, Certificado e histórico de conclusão de Ensino Médio e Carteira de Habilitação) - deverá ser totalmente **digitalizada**, no formato **.pdf**, o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Classificação do Candidato\_Nome\_Documentação Comprobatória”**.

*Exemplo: 015\_ Fulano da Silva \_ Documentação Comprobatória.*

**2.3 - Ficha de Informações Confidenciais – FIC**, disponível no site <https://selecao.es.gov.br>, junto as publicações(deverá ser impressa, preenchida a próprio punho, anexada as cópias da CNH e do Porte Nacional de Arma de Fogo, se houver) - deverá ser totalmente **digitalizada**, no formato **.pdf**, o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Classificação do Candidato\_Nome\_FIC”**.

*Exemplo: 015\_ Fulano da Silva\_ FIC.*

3. Serão eliminados do certame, os candidatos que não encaminharem todas as documentações discriminadas nesta nota.
4. Os candidatos deverão preencher **COMPLETAMENTE** a Ficha de Informações Confidenciais, obedecendo as diretrizes da própria FIC.
5. O total de arquivos em **.pdf** a serem anexados no e-mail será de 3 (três) arquivos:
  - a) **“Classificação do Candidato\_Nome do candidato”**, contendo Ficha de Inscrição no formato **.pdf**;
  - b) **“Classificação do Candidato\_ Documentação Comprobatória”**, contendo os documentos exigidos no item 2.2 desta nota, digitalizados e em formato **.pdf**;

- c) "**Classificação do Candidato\_Nome\_FIC**", contendo os itens relacionados no item 2.3, desta nota, em formato .pdf.
6. **NÃO SERÃO ACEITOS** documentos fotografados, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura.
  7. **NÃO SERÃO NECESSARIO APRESENTAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO NA Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, contudo, o candidato deverá apresentar as demais comprovações de outros órgãos ou empresas.
  8. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível, destacando ainda que os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida para a entrega, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no ato de anexar os documentos.
  9. A documentação comprobatória e a Ficha de Informações Confidenciais, **DEVERÃO SER UNIDOS EM ARQUIVOS POR CATEGORIA, SEGUNDO ITEM 5 DESTA NOTA.**
  10. Os documentos anexados ao e-mail **NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR 09 MEGABYTES**, devendo os candidatos, se necessário fazer a compressão do arquivo, contudo, sem alterar o formato .pdf.
  11. Não serão recebidos arquivos compactados em winrar, "linkado" a nuvens ou qualquer outro meio de compactação.
  12. Serão desconsiderados e-mails com os referidos anexos, encaminhados posterior a data, estabelecida nesta nota convocatória, incorrendo a eliminação do candidato por não comprovação de documentação, conforme subitem 14.5 do Edital 002/2023.
  13. Os candidatos convocados simultaneamente na ampla concorrência e na cota, serão automaticamente excluídos das listagens de cota, prosseguindo todo o certame em ampla concorrência com os demais candidatos.
  14. Os candidatos que forem convocados exclusivamente nas cotas, serão automaticamente retirados da ampla concorrência, tendo em vista o subitem 5.7.1, do aludido Edital 002/2023.
  15. Os candidatos relacionados no quadro abaixo, deverão proceder a entrega no dia e horário estipulado.
  16. Os candidatos convocados na cota, além dos documentos relacionados nos itens 02 e 05 desta nota, deverão apresentar os seguintes documentos:
    - Cota Para Pessoa Negra**
      - **Auto declaração** (disponível no site <https://selecao.es.gov.br>, junto as publicações) e uma foto 3x4.
    - Cota Para Pessoa Indígena**
      - **Auto declaração** (declaração livre e de próprio punho, informando a etnia indígena, e ratificada pelo cacique da tribo).
  17. Serão automaticamente eliminados que não comprovarem as cotas através dos documentos solicitados.
  18. Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.
  19. **A INEXATIDÃO, A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO E AS IRREGULARIDADES DA DOCUMENTAÇÃO, VERIFICADAS A QUALQUER TEMPO, EM ESPECIAL POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO COM TODAS AS SUAS CONSEQUÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS DE ORDEM ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL.**
  20. A qualquer momento, mesmo que posterior a contratação o candidato poderá ser convocado para apresentar os documentos originais junto à Secretaria.
  21. A fase de assinatura do contrato se dará por meio de assinatura eletrônica via **E-DOCS**, sendo de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO TER ACESSO AO SISTEMA**, o link de acesso ao sistema é <https://e-docs.es.gov.br/Internal>, informamos que o acesso

para assinatura do contrato pode ser também realizado, através do aplicativo para celular ESPM – ES na Palma da Mão, disponível para Android e IOS.

22. A convocação para assinatura dos contratos será feita de acordo com a necessidade e conveniência desta administração.
23. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato de convocação e das demais normas do Processo Seletivo.

<b>Posição Geral</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1	Valdei Paulino Dos Santos	2326031
2	Antonio Carlos Araujo	2333891
3	André Luiz Da Silva Santos	2334356
4	Ezio Ventura Paula	2326691
5	Hudson Dourado Da Silva	2334466
6	Wiliam Da Silva Cirico	2325774
7	Marcio José Abreu Menegussi	2329705
8	Luiz Cezar Pereira Passamani	2322248
9	Alex Elias Machado Silva	2325253
10	Frank Silva Inácio	2326467
11	Fernando Wantil Barbosa	2326998
12	Thiago José Mendonça Bezerra	2331045
13	Paulo Roberto Alves Junior	2325895
14	Jairo Ferreira Da Costa	2324751
15	Rafael Machado Rios	2333423
16	Felipe Macedo Pereira	2332438
17	Fabiano Fernando Martes Do Carmo	2325604
18	Fabiano Da Silva Modolo	2325349
19	Wallace De Souza Vidal	2333974
20	Valdir Carneiro De Melo	2335318

<b>Posição Geral</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>C. Negras</b>
29	Rogério Rocha Alves	2332916	3
30	Diony De Souza Silva	2329454	4
31	Paulo Henrique Floriano Machado	2329304	5

<b>Posição Geral</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>C. Indígenas</b>
267	Edson Farly Pacheco	2321228	1

Vitória/ES, 04 de Agosto de 2023.

**SANDRO DE SOUZA LIBARDI – Ten. Cel. QOC PM**  
Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SAMUEL SIMÕES VERTUANI**  
SUBGERENTE QCE-05  
58045500103 - SEJUS - GOVES  
assinado em 04/08/2023 18:43:14 -03:00

**SANDRO DE SOUZA LIBARDI**  
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SASP - SEJUS - GOVES  
assinado em 04/08/2023 16:57:57 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/08/2023 18:43:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SAMUEL SIMÕES VERTUANI (SUBGERENTE QCE-05 - 58045500103 - SEJUS - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-FT2QSL>